



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 818/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Concede o Título de Cidadão Pacajuense ao Senhor
MARCOS RODRIGUES FREITAS e dá outras
providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Concede Título de Cidadão Pacajuense ao Senhor Marcos Rodrigues Freitas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito Municipal Pacajus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 315, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 818, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**, que **Concede o Título de Cidadã Pacajuense a Senhora MARCOS RODRIGUES FREITAS** e dá outras providências.

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS